



Portaria Inmetro/Dimel nº 0171, de 21 de setembro de 2012.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 357, de 6 de dezembro de 2011).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 82, de 13 de abril de 2010).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 178, de 20 de julho de 2010).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 152, de 22 de junho de 2007).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 8, de 15 de janeiro de 2010).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 64, de 20 de março de 2010).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 65, de 20 de março de 2010).

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 66, de 20 de março de 2010).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.030394/2012, com vistas à alteração das Portarias: Inmetro/Dimel 357, de 6 de dezembro de 2011, Inmetro/Dimel N.º 82, de 13 de abril de 2010, Inmetro/Dimel N.º 178, de 20 de julho de 2010, Inmetro/Dimel N.º 152, de 22 de junho de 2007, Inmetro/Dimel N.º 8, de 15 de janeiro de 2010, Inmetro/Dimel N.º 64, de 20 de março de 2010, Inmetro/Dimel N.º 65, de 20 de março de 2010, Inmetro/Dimel N.º 66, de 20 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 2, subitem “Marca”, das portarias acima citadas, que passa a ter a seguinte redação:

...

“Marca: GILBARCO STRATEMA” (NR)

...



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0171, de 21 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Isfranca
STRATEMA 39286



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos - Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

INMETRO Telefone: (021) 2679-9470/ 9471- Fax: (021) 22679 – 9470 – e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 2 de 1